



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO Nº 328, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 1º e art. 2º do Decreto nº 315, de 20 de agosto de 2024, que abre crédito Extraordinário no Orçamento vigente no valor de R\$ 200.629,40 (Duzentos Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos) para os fins que especifica.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal 6.766/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os art. 1º e 2º do Decreto 315, de 20 de agosto de 2024, passando a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 200.629,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas.*

*09 – Secretaria de Saúde*

*09. 01– Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)*

*Funcional: 10.305.1038.1.611 – CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

|                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <i>31.50.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas .....</i>             | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado .....</i>         | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas .....</i>             | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>31.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....</i> | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>31.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores .....</i>         | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>33.20.93.00.00- Indenizações e Restituições .....</i>               | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>33.50.34.00.00- Outras Despesas de Contratação .....</i>            | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>33.90.30.00.00- Material de Consumo .....</i>                       | <i>R\$ 45.519,40</i>        |
| <i>33.90.32.00.00- Material, Bem e Serv. Distriub. Gratuita .....</i>  | <i>R\$ 78.000,00</i>        |
| <i>33.90.34.00.00- Outras Despesas de Contratação .....</i>            | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>33.90.36.00.00- Outros Serv. Terceiros – PF.....</i>                | <i>R\$ 10.000,00</i>        |
| <i>33.90.39.00.00- Outros Serv. Terceiros - PJ .....</i>               | <i>R\$ 59.030,00</i>        |
| <i>33.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores .....</i>         | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>44.90.30.00.00- Material de Consumo .....</i>                       | <i>R\$ 100,00</i>           |
| <i>44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente .....</i>         | <i>R\$ 7.080,00</i>         |
| <i>RECURSO 1600/4502 - C.O- 3101</i>                                   |                             |
| <i>Total .....</i>                                                     | <i>R\$ 200.629,40” (NR)</i> |

*“Art.2º Os recursos para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º serão provenientes de crédito adicional extraordinário, oriundos de recurso do Fundo Nacional de Saúde (FNS) destinados ao fortalecimento do Sistema da Vigilância em Saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos*

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

*municípios afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.750/2024 alterada pela Portaria GM/MS nº 3.761/2024, no valor de R\$ 200.629,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).” (NR)*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 315/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de agosto de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**

**Secretário de Administração**